



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa  
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

## LEI NÚMERO 2.077/98 DE 05 DE JUNHO DE 1.998

Autoriza o Poder Executivo  
a receber área que especifica.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal  
de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado  
a receber do sr. LUIZ DIAS AYORA, uma área com 3.650,82 m<sup>2</sup> para  
abertura de ruas no Bairro São Miguel conforme Decreto de  
Desapropriação Nº 077/98 de 16 de março de 1.998.

ARTIGO 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do  
mês de junho do ano de 1.998.

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, e  
em seguida registrada em livro próprio de Leis.

LUIZ CARLOS EISENZOPF

Sec. Mun. de Adm. e Finanças